



CÂMARA MUNICIPAL DE
SENADOR POMPEU
TRABALHO E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO

PROJETO RESOLUÇÃO 04/2024

Senador Pompeu, 18 de novembro de 2024

DISTRIBUIDO COM
AS COMISSÕES

PRESIDENTE DA CÂMARA

19 NOV. 2024

APROVADO POR UNANIMIDADE
26 NOV. 2024
Presidente da Câmara

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA E AJUDA DE CUSTO AOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador Pompeu/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal de Senador Pompeu/CE aprovou e promulgou o seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO**:

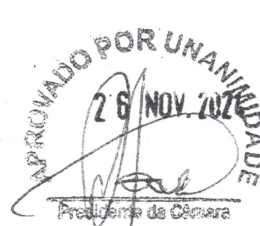
Art. 1º Fixa os valores das diárias e ajuda de custo a serem atribuídas aos Senhores Vereadores e aos Servidores da Câmara Municipal de Senador Pompeu/CE, quando se fizer necessários, sendo observados os valores constantes no anexo.

Parágrafo Único: Terão direito as diárias do Município, Vereadores que detenham residência comprovada nos Distritos e Sítios do Município, e se deslocarem para a sede para participar das reuniões da Câmara Municipal de Senador Pompeu/CE.

Art. 2º As diárias pagas aos Senhores Vereadores não serão computadas para efeito de cálculo de remuneração, por se caracterizar como despesa de caráter indenizatório.

Art. 3º A ajuda de custo para os Servidores da Câmara Municipal de Senador Pompeu/CE, somente será devida aquela que permanecer no mínimo 30 (trinta) dias em viagem fora do Estado, para missão de estudo, autorizado pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º As diárias concedidas a qualquer dos beneficiários, não poderá exceder o número de 10 (dez) diárias mensais.



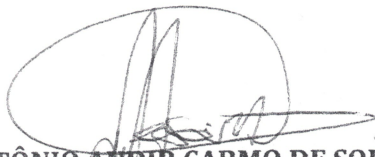
DISTRIBUÍDO COM
AS COMISSÕES
PRESIDENTE DA CÂMARA
19 NOV. 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE
SENADOR POMPEU
TRABALHO E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO

Art. 5º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Resolução, serão atendidas pela dotação orçamentária da Câmara Municipal, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu/CE, 18 de novembro de 2024.


ANTÔNIO AADIR CARMO DE SOUZA
Presidente da Câmara


ABIDIAS SERAFIM DO Ó FILHO
Vice-Presidente


SOCORRO MARCOS FERREIRA DE ALMEIDA
1º. Secretário


FRANCISCO VIEIRA DA SILVA FILHO
2ª. Secretário




DISTRIBUÍDO COM
AS COMISSÕES
PRESIDENTE DA CÂMARA
19 NOV. 2024


CÂMARA MUNICIPAL DE
SENADOR POMPEU
TRABALHO E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO


APROVADO POR UNANIMIDADE
26 NOV. 2024
Presidente da Câmara


ANEXO

ESPECIALIZAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL	DIÁRIAS FORA DO ESTADO	DIÁRIAS FORA DO MUNICÍPIO (DENTRO DO ESTADO)	DIÁRIAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO
Vereadores	I	R\$ 1.218,00	R\$ 348,00	R\$ 261,00
Comissionados	II	R\$ 870,00	R\$ 174,00	R\$ 87,00
Demais Servidores	III	R\$ 870,00	R\$ 174,00	R\$ 87,00


ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA
Presidente da Câmara


ABIDIAS SERAFIM DO Ó FILHO
Vice-Presidente


SOCORRO MARCOS FERREIRA DE ALMEIDA
1º. Secretário


FRANCISCO VIEIRA DA SILVA FILHO
2ª. Secretário